



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAPELA

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

2017

PREFEITO: LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI N. 844, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de CAPELA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2017;
- b) Anexo II -- Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2017/2019;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;
- f) Tabela 2 -- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2015;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2016;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;
- i) Tabela 5 -- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2017/2019.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO.

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2016, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2017.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

2016. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2016.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdoblamento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2016, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- I -- ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II -- a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III -- à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV -- a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V -- a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO
PREFEITO

Certifico que o presente Lei foi Publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de CAPELA/AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, Capela, Alagoas, para conhecimento dos municípios, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de Junho de 2016

José Cicero Toledo Acioli.
Sec. Adjunto de Administração

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saído PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saído PPA
						Orcamento em 2016				Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA				69.313.685,55	0,00	18.233.284,25	51.080.401,30	15.438.775,10	0,00	51.080.401,30
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.595.686,60	0,00	2.784.464,60	7.811.222,00	2.910.656,80	0,00	7.811.222,00
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.595.686,60	0,00	2.784.464,60	7.811.222,00	2.910.656,80	0,00	7.811.222,00
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA										
1.009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
		Meta física	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	3.000	0,00	0,00	3.000	0,00	0,00	3.000
		Meta financeira	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ GUARDA (PRONASCI)			VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
		Meta física	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	1.000	0,00	0,00	1.000	0,00	0,00	1.000
		Meta financeira	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ GUARDA (PRONASCI)			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
		Meta física	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)	50.000	0,00	0,00	50.000	0,00	0,00	50.000
		Meta financeira	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
		Meta financeira	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	7.570.806,60	0,00	2.033.750,60	5.537.056,00	2.126.160,80	0,00	5.537.056,00
2.010 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
		Meta financeira	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	721.502,00	0,00	236.256,00	485.246,00	246.887,00	0,00	485.246,00
2.062 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,00	1.000
		Meta financeira	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	78.733,00	0,00	38.500,00	40.233,00	40.233,00	0,00	40.233,00
0009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			RESERVA CONTINGENCIA (EXE)							
		Meta física	RESERVA CONTINGENCIA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
		Meta financeira	RESERVA CONTINGENCIA (EXE)	213.909,00	0,00	54.601,00	159.308,00	57.058,00	0,00	159.308,00

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orcamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA									
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			0,00	18.233.284,25	51.080.401,39	15.438.775,10	0,00	51.080.401,30
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			35.846.807,95	0,00	10.311.010,65	25.535.797,30	0,00	25.535.797,30
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA			11.296.006,35	0,00	5.621.584,65	5.674.421,70	2.739.556,30	0,00
2.006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EX)		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
	Meta física			8.296.006,35	0,00	2.621.584,65	5.674.421,70	2.739.556,30	0,00
	Meta financeira								5.674.421,70
0005	CIDADE URBANIZADA								
1.053	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMP. DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA CONSTRUIDO, AMP. E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física			2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira			3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,000	0,00
	Unidade: 05.51 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			7.764.691,00	0,00	1.275.850,00	6.488.841,00	1.287.363,00	0,00
0005	CIDADE URBANIZADA								
1.014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	CENTRO DE CONVENÇÕES CONSTRUIDO (UND)							
	Meta física			1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira			1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.015	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES/PASSAGEM MOLHADA	PONTES E/OU PASSAGEM CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física			8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000
	Meta financeira			880.000,00	0,00	220.000,00	660.000,00	220.000,00	660.000,00
1.017	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física			8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000
	Meta financeira			2.144.111,00	0,00	531.350,00	1.612.761,00	532.761,00	1.612.761,00
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE AMPLIADA (UND)							
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
	Meta financeira			1.648.329,00	0,00	352.250,00	1.296.079,00	354.601,00	1.296.079,00
1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUIDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
	Meta financeira			206.851,00	0,00	52.250,00	154.601,00	54.601,00	154.601,00

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017
 Seleção Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDI 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
		Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA							
		Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	18.233.284,25*	51.080.401,30	15.438.775,10	0,00	57.080.401,30
		Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.420.558,00	0,00	919.056,00	2.501.502,00	960.414,00	0,00
0001		0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA		3.420.558,00	0,00	919.056,00	2.501.502,00	960.414,00	0,00
	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		Meta física							
		Meta financeira							
		Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		Unidade: 09.90 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
0001		0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA							
	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		Meta física							
		Meta financeira							
		Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO							
		Unidade: 10.90 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO							
0008		0008 AGROPECUÁRIA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA							
	1.012	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO							
		Meta física							
		Meta financeira							
	1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
		Meta física							
		Meta financeira							
	1.030	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
		Meta física							
		Meta financeira							
	1.050	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E FEIRA							
		Meta física							
		Meta financeira							
	2.021	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES							
		Meta física							
		Meta financeira							
		<i>[Handwritten signature]</i>							

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017****Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017**

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				69.313.685,55	0,00	18.223.284,25	51.080.401,30	15.438.775,10	0,00	51.080.401,30
				5.734.964,00	0,00	887.992,00	4.846.972,00	614.452,00	0,00	4.846.972,00
				5.734.964,00	0,00	887.992,00	4.846.972,00	614.452,00	0,00	4.846.972,00
0008	AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA									
2.023	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	4.000	0,000	1.000		3.000		1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.115.662,00	0,00	289.556,00		826.106,00		302.586,00	0,00	826.106,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
Unidade:	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	4.000	0,000	1.000		3.000		1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	560.325,00	0,00	146.631,00		413.644,00		153.280,00	0,00	413.644,00
0007	ESPORTE PARA TODOS									
1.024	REFORMA DO ESTÁDIO MANOEL MOREIRA	ESTÁDIO REFORMADO (UND)								
	Meta física	1.000	0,000	1.000		1.000		0,000	0,000	1.000
	Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00		1.000.000,00		0,00	0,00	1.000.000,00
1.036	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS QUADRADAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)									
	Meta física	4.000	0,000	1.000		3.000		1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	2.928.426,00	0,00	726.125,00		2.202.301,00		727.301,00	0,00	2.202.301,00
2.031	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	1.000	0,000	1.000		0,000		0,000	0,000	1.000
	Meta financeira	184.100,00	0,00	41.125,00		142.975,00		42.975,00	0,00	142.975,00
2.056	APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	4.000	0,000	1.000		3.000		1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	108.386,00	0,00	22.780,00		85.608,00		23.808,00	0,00	85.608,00

ESTADO ALAOSAS

INÍCIO DE CAPEIA - PREFERÍRA

ESTE DIREITOS ORGÂNICOS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Código	Programa Ação	Produto (Un)	FPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orgamentadas	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.446.955,55	0,00	65.940.961,30
			89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.446.955,55	0,00	65.940.961,30
			23.616.104,15	0,00	5.639.294,85	17.926.809,30	5.838.050,55	0,00	17.926.809,30
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.005	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física	4.000		0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	4.332.068,15		0,00	1.204.909,85	3.127.158,30	1.259.122,55	0,00	3.127.158,30
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCACAO BÁSICA								
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS		BIBLIOTECAS CONSTRUIDAS, REF. E/OU AMPLIADAS (UND)						
	Meta física	4.000		0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira	1.300.000,00		0,00	300.000,00	1.000.000,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00
1.004	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS		ACESSIBILIDADE IMPLANTADA (UND)						
	Meta física	8.000		0,00	0.000	8.000	0.000	0,00	8.000
	Meta financeira	160.000,00		0,00	0.00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE		MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)						
	Meta física	5.216.000		0,00	1.304.000	3.912.000	1.304.000	0,00	3.912.000
	Meta financeira	2.850.396,00		0,00	712.599,00	2.137.797,00	712.599,00	0,00	2.137.797,00
1.007	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - FNDE		BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ADQUIRIDOS (UND)						
	Meta física	5.982.000		0,000	1.498.000	4.494.000	1.498.000	0,000	4.494.000
	Meta financeira	644.000,00		0,00	161.000,00	483.000,00	161.000,00	0,00	483.000,00
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES		CRECHE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA (UND)						
	Meta física	4.000		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira	3.052.900,00		0,00	400.000,00	2.652.900,00	400.000,00	0,00	2.652.900,00
1.010	AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA P/O TRANSP. BICICLETA E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)								
	Meta física	600.000		0,000	150.000	450.000	150.000	0,000	450.000
	Meta financeira	36.744,00		0,00	10.000,00	26.744,00	10.000,00	0,00	26.744,00
1.011	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS - PROINFÂNCIA MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)								
	Meta física	59.000		0,000	0,000	59.000	0,000	0,000	59.000
	Meta financeira	92.000,00		0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Atualizado PPA
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA										
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			29.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00	65.940.961,30
Unidade:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00	65.940.961,30
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			23.616.104,15	0,00	5.689.294,85	17.926.809,30	5.838.050,55	0,00	17.326.809,30
1.023	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE									
	Meta física			19.000	0,000	5.000	14.000	4.000	0,000	14.000
	Meta financeira			3.648.860,00	0,00	800.000,00	2.848.860,00	800.000,00	0,00	2.848.860,00
1.035	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			1.622.500,00	0,00	500.000,00	1.122.500,00	522.500,00	0,00	1.122.500,00
2.007	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			373.314,00	0,00	84.669,00	288.645,00	88.479,00	0,00	288.645,00
2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			2.621.269,00	0,00	718.353,00	1.902.916,00	750.679,00	0,00	1.902.916,00
2.009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			29.426,00	0,00	7.511,00	21.915,00	7.849,00	0,00	21.915,00
2.013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			106.961,00	0,00	18.019,00	88.942,00	18.831,00	0,00	88.942,00
2.015	QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			1.480.112,00	0,00	392.024,00	1.088.088,00	409.665,00	0,00	1.088.088,00
2.016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			17.883,00	0,00	4.565,00	13.318,00	4.770,00	0,00	13.318,00



Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Atualizado PPA
					Realizado até 2015	Orçamento em 2016			
					0,00	23.538.774,85	55.940.961,30	24.416.955,55	0,00
					0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00
					0,00	5.689.294,85	17.926.809,30	5.838.050,55	0,00
									17.926.809,30
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA			89.479.736,15						65.940.961,30
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			89.479.736,15						65.940.961,30
Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			23.616.104,15						17.926.809,30
0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
2.039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Meta física			89.479.736,15						
Méta financeira			0,00	22.780,00					
2.049 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO									
Meta física			89.479.736,15						
Méta financeira			0,00	22.780,00					
2.050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB									
Meta física			89.479.736,15						
Méta financeira			0,00	43.680,00					
2.061 MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES									
Meta física			89.479.736,15						
Méta financeira			0,00	17.452.557,00					
Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			64.231.449,00						46.778.892,00
0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
1.002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
Meta física			89.479.736,15						
Méta financeira			0,00	1.692.250,00					
2.040 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO INFANTIL CRECHE - 60%									
Meta física			89.479.736,15						
Méta financeira			0,00	1.081.862,00					
2.041 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física			89.479.736,15						
Méta financeira			0,00	7.918.255,00					
2.042 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%									
Meta física			89.479.736,15						
Méta financeira			0,00	794.050,00					


ATIVIDADE MANTIDA (EXE)

ATIVIDADE MANTIDA (EXE)

65.940.961,30
65.940.961,30
17.926.809,30
3.000
85.608,00
85.608,00
85.608,00
127.448,00
2.000
573.362,00
46.778.892,00
14.000
5.514.512,00
3.000
2.671.722,00
3.000
19.445.736,00
0,00
3.000
2.350.194,00
0,00
3.000
2.350.194,00
0,00

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAPELA			89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00	65.940.961,30
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00	65.940.961,30
Unidade:	04.41 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			64.231.449,00	0,00	17.452.557,00	46.778.892,00	18.164.122,00	0,00	46.778.892,00
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
2.043	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física			1.984.225,00	0,00	437.126,00	1.547.099,00	456.796,00	0,00	1.547.099,00
	Meta financeira									
2.044	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física			2.062.048,00	0,00	451.717,00	1.610.331,00	472.044,00	0,00	1.610.331,00
	Meta financeira									
2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física			721.991,00	0,00	77.308,00	644.683,00	80.791,00	0,00	644.683,00
	Meta financeira									
2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física			728.263,00	0,00	79.400,00	648.863,00	82.971,00	0,00	648.863,00
	Meta financeira									
2.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física			2.839.437,00	0,00	815.303,00	2.024.134,00	851.991,00	0,00	2.024.134,00
	Meta financeira									
2.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física			14.426.904,00	0,00	4.105.286,00	10.321.618,00	4.290.022,00	0,00	10.321.618,00
	Meta financeira									
Unidade: 04.42 DEPARTAMENTO DE CULTURA				1.632.183,00	0,00	396.923,00	1.235.260,00	414.783,00	0,00	1.235.260,00
0006	A COMUNIDADE E A CULTURA									
2.024	APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física			42.784,00	0,00	10.920,00	31.864,00	11.412,00	0,00	31.864,00
	Meta financeira									
2.037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física			300.212,00	0,00	76.473,00	223.739,00	79.914,00	0,00	223.739,00

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Sérieção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
					89.479.726,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00
					89.479.736,15	0,00	23.538.774,85	65.940.961,30	24.416.955,55	0,00
					1.632.183,00	0,00	396.923,00	1.235.260,00	414.783,00	0,00
0006	A COMUNIDADE E A CULTURA									1.235.260,00
2.038	APOIO AS FESTIVIDADES CIVIDAS, TRAD. E CULTURAIS DO MUNICIPIO									3.000
	Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00
	Meta financeira				1.289.187,00	0,00	309.530,00	979.657,00	323.457,00	0,00
	Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA				60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00
	Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00
	Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				18.218.524,90	0,00	3.910.988,00	14.307.536,90	3.682.019,00	0,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA									14.307.536,90
6.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE									3.682.019,00
	Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00
	Meta financeira				734.424,90	0,00	140.688,00	593.736,90	147.019,00	0,00
0004	SAÚDE UM DIREITO DE TODOS									593.736,90
5.005	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE									147.019,00
	Meta física				2.000	0,00	1.000	1.000	0,00	0,00
	Meta financeira				470.600,00	0,00	235.300,00	235.300,00	0,00	235.300,00
5.015	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO									235.300,00
	Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00
	Meta financeira				516.000,00	0,00	120.000,00	396.000,00	120.000,00	0,00
5.016	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITARIO									396.000,00
	Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00
	Meta financeira				10.000.000,00	0,00	2.000.000,00	8.000.000,00	2.000.000,00	0,00
5.017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS									2.000.000,00
	Meta física				200.000	0,00	50.000	150.000	50.000	0,00
	Meta financeira				3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00

MINISTÉRIO DE CULTURA - PREFEITURA

EFFECTS OF AMENITIES ON U.S. MORTGAGE LENDING

THE DUTCH IN ASIA

Bridging the gap between administration and academia 201

Seleção. Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA				50.344,114,39	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				60.844,114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				18.218.524,90	0,00	3.910.988,00	14.307.536,90	3.682.019,00	0,00	14.307.536,90
0004	SAÚDE UIM DIREITO DE TODOS									
5.018	VILA HORA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES			CASAS MELHORADAS (UND)	0,000	250.000	750.000	250.000	0,000	750.000
	Meta física			1.000,000	0,00	625.000,00	1.912.500,00	625.000,00	0,00	1.912.500,00
	Meta financeira			2.537.500,00						
5.020	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			SISTEMA AMPLIADO (UND)	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física			4.000	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	Meta financeira			800.000,00						
6.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			4.000	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
	Meta financeira			160.000,00	0,00					
				42.625.589,40	0,00	10.731.873,90	31.893.715,50	10.456.506,35	0,00	31.893.715,50
	06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE UIM DIREITO DE TODOS									
5.011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS			CAPS CONSTRUIDO (UND)	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física			2.000	0,00	500.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	Meta financeira			1.300.000,00	0,00					
5.013	CONSTRU., AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)	0,000	1.000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta física			5.000	0,00	534.050,00	2.175.582,00	535.582,00	0,00	2.175.582,00
	Meta financeira			2.709.632,00	0,00					
5.019	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			POLOS DE ACADEMIA CONSTRUIDOS (UND)	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			4.000	0,00	360.000,00	540.000,00	180.000,00	0,00	540.000,00
	Meta financeira			900.000,00	0,00					
5.021	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR			HOSPITAL REFORMADO E/OU AMPLIADO (UND)	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	1.000
	Meta física			1.000	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Meta financeira			2.000.000,00	0,00					
5.022	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR			EQUIPAMENTOS ADQURIDOS (UND)	0,000	25.000	0,000	25.000	0,000	25.000
	Meta física			25.000	0,00					
	Meta financeira			1.000.000,00	0,00					

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Sérieção Alterado em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PFA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA				60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	2,00	46.201.252,40
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
Unidade: 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				42.625.589,40	0,00	10.731.873,90	31.893.715,50	10.456.506,35	0,00	31.893.715,50
0004 - SAÚDE UM DIREITO DE TODOS										
5.023 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS (UND)				20.000	0,000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000
Meta física				800.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Meta financeira										
5.024 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS (UND) E NUTRIÇÃO (VAN)				6.000	0,000	3.000	3.000	0,000	0,000	3.000
Meta física				40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Meta financeira										
6.001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		3.000	3.000	0,000	0,000	3.000
Meta física				4.000	0,000	1.900	5.464.951,50	1.777.894,35	0,00	5.464.951,50
Meta financeira				7.164.372,40	0,00	1.699.420,90				
6.003 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física				4.000	0,000	181.825,00	860.077,00	190.007,00	0,00	860.077,00
Meta financeira				1.041.902,00	0,00					
6.004 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física				4.000	0,000	1.819.485,00	4.676.521,00	1.901.362,00	0,00	4.576.521,00
Meta financeira				6.496.006,00	0,00					
6.005 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física				4.000	0,000	1.899.677,00	5.191.159,00	1.985.163,00	0,00	5.191.159,00
Meta financeira				7.090.836,00	0,00					
6.006 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física				4.000	0,000	1.063.175,00	2.674.937,00	1.111.018,00	0,00	2.674.937,00
Meta financeira				3.738.112,00	0,00					
6.007 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física				4.000	0,000	1.472.489,00	657.377,00	0,00	0,000	1.472.489,00
Meta financeira				2.101.558,00	0,00	629.069,00				

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Série: Alteração em 15/04/2015 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saído PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2015	Orçamento em 2015				
					0,00	14.642,81 ^{1,90}	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
					0,00	14.642,81 ^{1,90}	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
					0,00	10.731,87 ^{3,90}	31.893.715,50	10.456.506,35	0,00	31.893.715,50
Entidade: Órgão: Unidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004	SAÚDE UM DIREITO DE TODOS									
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4.000
	Meta física				4.000	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Meta financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física				4.000	65.540,00	191.167,00	68.467,00	0,00	191.167,00
	Meta financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física				4.000	233.035,00	802.532,00	243.584,00	0,06	802.532,00
	Meta financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVSA)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física				4.000	12.337,00	56.089,00	12.892,00	0,00	56.089,00
	Meta financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)				0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física				4.000	0,00	0,00	27.742,00	0,00	27.742,00
	Meta financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.038	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física				4.000	1.353.239,00	918.676,00	454.140,00	0,00	918.676,00
	Meta financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.039	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física				4.000	532.028,00	391.621,00	146.726,00	0,00	391.621,00
	Meta financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.040	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)				0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física				4.000	0,00	256.566,00	772.654,00	0,00	772.654,00
	Meta financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017
 Série: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
						Orcamento em 2016				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA				80.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
Orgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				60.844.114,30	0,00	14.642.861,90	46.201.252,40	14.138.525,35	0,00	46.201.252,40
Unidade: 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				42.625.589,40	0,00	10.731.873,90	31.893.715,50	10.456.506,35	0,00	31.893.715,50
0004	SAÚDE UM DIREITO DE TODOS									
6.042	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR-REDE CEGONHA									
	Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira			85.566,00	0,00	21.840,00	63.725,00	22.825,00	0,00	63.725,00
6.043	MANUTENÇÃO PRO-SAÚDE									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			128.109,00	0,00	32.682,00	95.427,00	34.152,00	0,00	95.427,00
6.045	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			873.299,00	0,00	214.803,00	658.496,00	224.469,00	0,00	658.496,00
6.046	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			160.149,00	0,00	40.879,00	119.270,00	42.718,00	0,00	119.270,00
6.048	MANUTENÇÃO PROMATER									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			153.109,00	0,00	32.682,00	125.427,00	34.152,00	0,00	125.427,00
6.049	MANUTENÇÃO PROVIDA									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			182.109,00	0,00	32.682,00	149.427,00	34.152,00	0,00	149.427,00
6.051	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INC AO PROG. ACADEMIA DE SAÚDE									
	Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira			154.013,00	0,00	39.312,00	114.701,00	41.081,00	0,00	114.701,00
6.052	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO BRASIL SIMISERIA									
	Meta física			2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira			139.029,00	0,00	67.984,00	71.045,00	71.045,00	0,00	71.045,00



MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017****Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017**

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
					9.30	4.855.631,00	14.364.684,00	4.679.635,00	0,00	14.364.684,00
					0,00	4.855.631,00	14.364.684,00	4.679.635,00	0,00	14.364.684,00
					0,00	3.181.435,00	9.726.336,00	3.243.598,00	0,00	9.726.336,00
001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MIRAGÃO CONTINUADA									
6.012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física				0,00	851.512,00	2.797.530,00	900.278,00	0,00	2.797.530,00
003	IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL									
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CASAS CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS (EXE)				160.000	40.000	120.000	40.000	0,00	120.000
	Meta física				0,00	1.800.000,00	5.490.000,00	1.800.000,00	0,00	5.490.000,00
	Meta financeira				7.290.000,00	0,00				
5.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				2.000	0,00	2.000	0,00	0,00	2.000
	Meta física				0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Meta financeira				30.000,00	0,00				
6.034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				4.000	0,00	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física				558.193,00	0,00	194.955,00	363.238,00	203.728,00	0,00
	Meta financeira									363.238,00
6.036	ENFRENTAMENTO A POBREZA-ÊNFASE PLANO BRASIL CARINHO									
	Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	3.000
	Meta financeira				1.157.976,00	0,00	285.898,00	872.168,00	298.668,00	0,00
6.041	MULHER EM ATENDIMENTO									
	Meta física				4.000	0,00	16.380,00	87.792,00	17.116,00	0,00
	Meta financeira				104.172,00	0,00				
6.047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL									
	Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	3.000
	Meta financeira				108.388,00	0,00	22.780,00	85.608,00	23.808,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017
 Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LDO 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA										
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.220.315,00	0,00	4.855.631,00	14.364.684,00	4.679.635,00	0,00	14.364.684,00
Unidade:	07.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			19.220.315,00	0,00	4.855.631,00	14.364.684,00	4.679.635,00	0,00	14.364.684,00
0003	IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL			5.042.288,00	0,00	1.376.028,00	3.666.260,00	1.124.444,00	0,00	3.666.260,00
5.006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL (CRAS)			19.220.315,00	0,00	5.90	4.855.631,00	14.364.684,00	0,00	14.364.684,00
	Meta física			2.000	0,00	1.000	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta financeira			550.000,00	0,00	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
6.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física			4.000	0,00	273.006,00	796.544,00	285.292,00	0,00	796.544,00
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)			1.069.550,00	0,00	0,00	1.000	2.000	0,00	0,00
	Meta física			1.069.550,00	0,00	78.626,00	166.848,00	0,00	0,00	166.848,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV			3.000	0,00	0,00	2.000	0,00	0,00	2.000
	Meta física			3.000	0,00	245.474,00	-	0,00	0,00	221.645,00
	Meta financeira			412.145,00	0,00	190.500,00	221.645,00	0,00	0,00	221.645,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS DEFICIENTES - PBV II			3.000	0,00	0,00	4.000	0,00	0,00	4.000
	Meta física			3.000	0,00	0,00	23.801,00	0,00	0,00	23.801,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS CRIANÇAS - PBV III			4.000	0,00	0,00	4.000	0,00	0,00	4.000
	Meta física			4.000	0,00	0,00	24.522,00	0,00	0,00	24.522,00
6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV III			4.000	0,00	0,00	4.000	0,00	0,00	4.000
	Meta física			4.000	0,00	0,00	117.205,00	0,00	0,00	117.205,00
6.025	AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR.DO TRABALHO INFANTIL - PETI			4.000	0,00	0,00	4.000	0,00	0,00	4.000
	Meta física			4.000	0,00	0,00	356.735,00	0,00	0,00	356.735,00
	Meta financeira			356.735,00	0,00	91.059,00	265.676,00	95.155,00	0,00	265.676,00

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Sérieção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PFA
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA				19.220.315,00	0,00	4.855.631,00	14.364.684,00	4.579.635,00	0,00	14.364.584,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				19.220.315,00	0,00	4.855.631,00	14.364.684,00	4.679.635,00	0,00	14.364.684,00
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				5.042.288,00	0,00	1.376.028,00	3.666.260,00	1.124.444,00	0,00	3.666.260,00
0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL										
6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I									
	Atividade MANTIDA (EXE)									
	Meta física		3.000	0,00	1.000	2.000	0,00	0,00	0,00	2.000
	Meta financeira		92.440,00	0,00	19.132,00	73.308,00	0,00	0,00	0,00	73.308,00
6.027	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF									
	Atividade MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		329.256,00	0,00	87.018,00	242.238,00	90.935,00	0,00	0,00	242.238,00
6.028	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS									
	Atividade MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		168.876,00	0,00	20.259,00	148.607,00	21.180,00	0,00	0,00	148.607,00
6.029	PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC									
	Atividade MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		123.507,00	0,00	26.152,00	97.355,00	27.329,00	0,00	0,00	97.355,00
6.032	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC									
	Atividade MANTIDA (EXE)									
	Meta física		3.000	0,00	1.000	2.000	0,00	0,00	0,00	2.000
	Meta financeira		92.384,00	0,00	9.246,00	83.138,00	1.140,00	0,00	0,00	83.138,00
6.033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC (CREAS)									
	Atividade MANTIDA (EXE)									
	Meta física		3.000	0,00	1.000	2.000	0,00	0,00	0,00	2.000
	Meta financeira		249.866,00	0,00	90.358,00	159.510,00	0,00	0,00	0,00	159.510,00
6.037	EXPANSÃO PROGRAMADA NO AMBITO BRASIL SEM MISÉRIA									
	Atividade MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		427.821,00	0,00	109.204,00	318.616,00	114.116,00	0,00	0,00	318.616,00
6.050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOÃO DE BARRO									
	Atividade MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		354.531,00	0,00	81.458,00	273.073,00	85.123,00	0,00	0,00	273.073,00



ESTADO DE ALAGOAS

INÍCIO DE CAPELA : PREFEITURA

SISTEMA DE DIRETÓRIOS OBRIGATÓRIOS 2017

EL DE DIREITIZES ORGANÍAKAS ZU /

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017
Edição Alterada em 15/04/2016 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo
						Orgamento em 2016				Atualizado PPA
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
0003	IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL									
6.053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Meta física		19.220.315,00	0,00	4.855.631,00	14.364.684,00	4.679.635,00	0,00	14.364.684,00
		Meta financeira		19.220.315,00	0,00	4.855.631,00	14.364.684,00	4.679.635,00	0,00	3.666.260,00
				5.042.288,00	0,00	1.376.028,00	3.666.260,00	1.124.444,00	0,00	
6.054	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
		Meta financeira		281.236,00	0,00	281.236,00		281.236,00	0,00	281.236,00
6.055	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
		Meta financeira		102.945,00	0,00	102.945,00		102.945,00	0,00	102.945,00
				19.993,00	0,00	0,00	19.993,00	19.993,00	0,00	19.993,00
				1.270.256,00	0,00	298.168,00	972.088,00	311.593,00	0,00	972.088,00
Unidade: 07.72 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.										
0003	IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL									
6.013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira		7.68.325,00	0,00	127.410,00	608.915,00	133.145,00	0,00	608.915,00
6.031	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira		425.543,00	0,00	147.978,00	277.565,00	154.640,00	0,00	277.565,00
6.035	MANUT. DO CONS. MUN. DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira		108.388,00	0,00	22.780,00	85.608,00	23.808,00	0,00	85.608,00
				Total contabil: 229.957.951,00	0,00	61.270.552,00	177.587.299,00	58.673.891,00	0,00	177.587.299,00

ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE CAPELA
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
 ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019
 ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA	ESTIMADA
	2012	2013	2014	2015	2016		
RECEITA CORRENTE							
Receita Tributária							
IPTU	30.068.623	32.869.471	37.082.498	41.093.353	45.297.653	44.193.792	46.182.513
IRRF	882.992	894.485	909.182	720.007	991.008	1.035.604	1.082.206
ISS	14.973	20.324	23.056	18.037	25.131	26.262	27.444
ITBI	353.954	514.772	471.722	336.533	514.177	537.315	561.494
Taxas	422.754	242.399	291.332	267.411	317.552	331.842	346.775
Receita de Contribuições	54.520	69.573	79.105	50.377	86.224	90.104	94.159
Cont. Previdência	36.791	43.417	43.967	47.649	47.924	50.081	52.335
CIP	269.640	261.016	288.442	424.926	314.402	328.550	343.335
Receita Patrimonial	79.261	145.439	240.404	308.870	182.729	190.952	199.545
Depósitos Vinculados	78.103	61.099	209.700	292.291	-	-	-
Depósitos Não-Vinculados	1.158	84.340	30.704	16.579	182.729	190.952	199.545
Receita de Serviços	-	336.000	-	600.000	-	-	-
SAAE							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO							
FPM	28.826.948	31.128.979	35.542.693	38.991.251	40.743.730	42.569.948	44.485.596
PR	10.910.746	11.898.095	15.109.436	15.726.390	16.469.286	17.210.404	17.984.872
LC 87/96	10.665.882	11.462.893	14.560.654	15.510.031	16.194.648	16.923.407	17.684.960
Demais Transferências	7.662	9.940	9.698	12.184	10.571	11.047	11.544
Cola-Parte Rec.Hídricos	16.465	16.925	15.803	19.112	17.225	18.000	18.810
Cola-Parte Royalties	25.665	236.164	296.821	14.497	-	-	-
Cola-Parte Extração Mineral							
FEX	34.330	171.749	7.563	5.831	8.244	8.615	9.003
Cola-Parte Petróleo	3.595	424	198		216	226	236
Transferências do SUS	157.147	218.699	164.735	238.392	249.109	260.319	272.033
	4.254.500	4.827.456	4.514.424	4.853.444	5.136.808	5.367.964	5.609.522
							5.861.951

R\$ 1,00

[Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE CAPELA
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
 ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019
 ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISÃO	ESTIMADA
	2012	2013	2014	2015		
Transferências FNAIS	444.678	470.161	401.231	457.100	612.360	639.913
Transferências do FUNDEB	838.344	947.573	981.291	1.067.350	1.672.546	1.740.565
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS						
Cola-Parte do ICMS	2.711.518	2.948.018	3.053.211	3.807.739	3.360.689	3.511.930
Cola-Parte do IPVA	2.552.239	2.762.374	2.876.170	3.562.652	3.135.025	3.276.101
CIDE	126.644	144.951	167.457	197.246	182.528	190.742
Cola-Parte do IPI	26.501	1.287	2.605	10.909	2.839	2.967
Cola-Parte da Royalties, Comp. Fin. Prod. Petróleo	6.134	7.115	4.142	2.914	4.515	4.718
Transferências para Saúde	216.514	284.220	436.919	257.340	961.277	1.004.534
SESAU	216.514	284.220	436.919	257.340	961.277	1.004.534
Transferências Multigovernamentais						
Recursos do FUNDEB	11.261.824	12.537.021	13.578.373	15.954.451	15.812.557	16.524.122
Complementação FUNDEB	8.845.537	9.761.520	10.318.599	11.715.655	12.259.404	12.811.077
Transferências de Convênios da União	2.416.287	2.775.501	3.259.774	4.238.796	3.553.153	3.713.055
Transf.Convênios dos Estados	773.236	755.069	431.842	562.392	587.700	614.146
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas e Juros de Mora	9.782	101.552	101.777	48.298	3.065.784	68.738
Idenizações e Restituições	6.513	94.537	93.161	40.783	3.000.000	-
Dívida Ativa Tributária	3.060	7.015	8.151	7.516	65.784	68.738
Outras Receitas	209		465		-	-
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito	2.229.255	725.915	1.396.039	2.024.000	15.972.899	14.480.099
Amortização de Empréstimos	14.280					
Alienação de Bens						
Transferência de Capital						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE						
Dedução FPM - FUNDEB	2.584.412	2.783.565	3.403.102	3.697.204	3.844.195	4.017.184
Dedução ITR - FUNDEB	2.042.583	2.195.304	2.788.448	2.938.382	3.174.223	3.317.063
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	1.532	1.988	1.929	2.437	2.114	2.209
Dedução ICMS - FUNDEB	3.293	3.385	3.160	3.822	3.445	3.600
Dedução IPVA - FUNDEB	510.448	552.475	575.234	712.530	627.005	655.220
Dedução IPI - FUNDEB	25.329	28.990	33.492	39.449	36.506	38.148
RECEITA TOTAL	32.297.878	33.609.666	38.478.537	43.117.353	61.270.552	64.073.356

Receita Total

Receita Total

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAPELA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO		2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	37.082.498	41.093.353	45.297.653	44.193.792	46.182.513	48.260.726	
Receita Tributária	909.182	720.007	991.008	1.035.604	1.082.206	1.130.905	
Receita de Contribuição	288.442	424.926	314.492	328.550	343.335	358.785	
Receita Patrimonial							
Aplicações Financeiras (II)							208.524
Outras Receita Patrimoniais							208.524
Transferências Correntes							46.487.448
Demais Receitas Correntes	101.777	648.298	3.065.784	42.569.948	44.485.596		75.064
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	36.842.094	40.784.482	45.114.924	44.002.840	45.982.968	48.052.202	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.396.039	2.024.000	15.972.899	14.480.099	15.131.703	15.812.630	
Operações de Crédito (V)							
Amortização de Empréstimos (VI)							
Alienação de Ativos (VII)							
Transferências de Capital							
Outras Receitas Capital	1.396.039	2.024.000	15.972.899	14.480.099	15.131.703	15.812.630	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.396.039	2.024.000	15.972.899	14.480.099	15.131.703	15.812.630	
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	38.238.133	42.808.482	61.087.823	58.482.939	61.114.672	63.864.832	
DESPESAS CORRENTES (X)	36.796.392	41.153.615	40.408.928	42.233.967	44.134.496	46.120.548	
Pessoal e Encargos Sociais	26.667.926	30.276.107	28.871.339	30.171.443	31.529.158	32.947.970	
Juros e Encargos da Dívida (XI)			6.803	7.109	7.429	7.763	
Outras Despesas Correntes	10.128.466	10.877.508	11.530.786	12.055.415	12.597.909	13.164.814	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	36.796.392	41.153.615	40.402.125	42.226.858	44.127.067	46.112.785	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.421.295	2.136.592	23.807.123	16.382.866	17.120.095	17.890.491	
Investimentos	1.144.706	1.706.567	20.392.469	15.949.657	16.667.392	17.417.424	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	276.589	430.025	414.554	433.209	452.703	473.075	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.144.706	1.706.567	20.392.469	15.949.657	16.667.392	17.417.424	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	37.941.098	42.860.182	60.849.195	58.233.573	60.854.084	63.592.518	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	297.035	(51.700)	238.628	249.366	260.588	272.314	



ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE CAPELA
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
 META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
 ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO		2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)		12.917.091	12.936.876	12.522.322	12.089.113	11.636.410	11.163.335
DEDUÇÕES (III)							
Ativo Disponível	2.215.113	1.966.785	2.084.792	2.209.880	2.342.472	2.483.021	
Haveres Financeiros	2.547.052	3.128.761	3.316.486	3.515.475	3.726.404	3.949.988	
(-) Restos a Pagar	472.966	566.089	600.054	636.057	674.221	714.674	
	804.906	1.728.064	1.831.748	1.941.653	2.058.152	2.181.641	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-III)	10.701.978	10.970.091	10.437.530	9.879.233	9.293.937	8.680.314	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	10.701.978	10.970.091	10.437.530	9.879.233	9.293.937	8.680.314	

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	3.354.276	268.113	(532.561)	(558.297)	(585.296)	(613.623)	

*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2013

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2013 foi

R\$ 7.347.702,08

ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE CAPELA
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante (a)	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante (a)	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante (a)
Receita Total	58.673.891	53.729.440	0,132	61.314.216	56.147.264	0,138	64.073.356	56.147.264	0,144
Receitas Primárias (I)	58.482.939	53.554.579	0,132	61.114.672	55.964.535	0,138	63.864.832	55.964.535	0,144
Despesa Total	58.673.891	53.729.439	0,132	61.314.216	56.147.264	0,138	64.073.356	56.147.264	0,144
Despesas Primárias (II)	58.233.573	53.326.227	0,131	60.854.084	55.725.907	0,137	63.592.518	55.725.907	0,143
Resultado Primário (III) = (I - II)	249.366	228.352	0,001	260.583	238.628	0,001	272.314	238.628	0,001
Resultado Nominal	(558.297)	(511.249)	(0,001)	(585.296)	(535.973)	(0,001)	(613.623)	(537.716)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	12.089.113	11.070.363	0,027	11.636.410	10.655.809	0,026	11.163.335	9.782.392	0,025
Dívida Consolidada Líquida	9.879.233	9.046.710	0,022	9.293.937	8.510.737	0,021	8.680.314	7.606.530	0,020

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017			2018			2019		
	R\$	44.389.120	R\$	46.386.630	R\$	48.474.029			
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)									
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6			
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil		4,5		4,5		4,5			




ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE CAPELA
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 TABELA 02

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação % (c/a) x 100
	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)		
Receita Total	51.858.536	116,83	43.117.353	97,13	(8.741.183)	(16,86)	
Receitas Primárias (I)	51.683.676	116,43	42.808.482	96,44	(8.875.194)	(17,17)	
Despesa Total	51.858.536	116,83	43.290.207	97,52	(8.568.329)	(16,52)	
Despesas Primárias (II)	51.455.324	115,92	42.860.182	96,56	(8.595.142)	(16,70)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	228.352	0,51	(51.700)	(0,12)	(280.052)	(122,64)	
Resultado Nominal	(111.063)	(0,25)	268.113	0,60	379.176	(341,41)	
Dívida Pública Consolidada	9.417.974	21,22	12.936.876	29,14	3.518.902	37,36	
Dívida Consolidada Líquida	7.455.866	16,80	10.970.091	24,71	3.514.225	47,13	

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2015 (BALANÇO GERAL)



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE CAPELA

LEI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	VALORES A PREÇOS CORRENTES		2019	%
								2018	%		
Receita Total	67.054.872	51.858.536	(22,66)	61.270.552	18,15	58.673.891	(4,24)	61.314.216	4,50	64.073.356	4,50
Receitas Primárias (I)	66.887.542	51.683.676	(22,73)	61.087.823	18,20	58.482.939	(4,26)	61.114.672	4,50	63.864.832	4,50
Despesa Total	67.054.872	51.858.536	(22,66)	61.270.552	18,15	58.673.891	(4,24)	61.314.216	4,50	64.073.356	4,50
Despesas Primárias (II)	66.669.202	51.455.324	(22,82)	60.849.195	18,26	58.233.573	(4,30)	60.854.084	4,50	63.592.518	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	218.340	226.352	4,59	238.628	4,50	249.366	4,50	260.588	4,50	272.314	4,50
Resultado Nominal	(55.446)	(111.063)	100,31	(532.561)	379,51	(558.297)	4,83	(585.296)	4,84	(613.623)	4,84
Divida Pública Consolidada	10.556.844	9.417.974	(10,79)	12.522.322	32,96	12.089.113	(3,46)	11.636.410	(3,74)	11.163.335	(4,07)
Dívida Consolidada Líquida	9.577.304	7.455.866	(22,15)	10.437.530	39,99	9.879.233	(5,35)	9.293.937	(5,92)	8.680.314	(6,60)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	VALORES A PREÇOS CONSTANTES		2019	%
								2018	%		
Receita Total	64.167.342	47.488.415	(25,99)	53.691.177	13,06	49.201.657	(8,36)	49.201.657	-	49.201.657	(0,00)
Receitas Primárias (I)	64.007.217	47.328.290	(26,06)	53.531.052	13,11	49.041.532	(8,39)	49.041.532	-	49.041.532	(0,00)
Despesa Total	64.167.342	47.488.415	(25,99)	53.691.177	13,06	49.201.657	(8,36)	49.201.657	-	49.201.657	-
Despesas Primárias (II)	63.798.279	47.119.181	(26,14)	53.321.943	13,16	48.832.423	(8,42)	48.832.423	(0,00)	48.832.423	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	208.938	209.109	0,08	209.109	0,00	209.109	0,00	209.109	(0,00)	209.109	(0,00)
Resultado Nominal	(53.058)	(101.704)	91,68	(466.681)	358,86	(468.166)	0,32	(469.672)	0,32	(471.199)	0,33
Divida Pública Consolidada	10.102.243	8.624.321	(14,63)	10.973.268	27,24	10.137.463	(7,62)	9.337.649	(7,89)	8.572.277	(8,20)
Dívida Consolidada Líquida	9.164.884	6.827.560	(25,50)	9.146.372	33,96	8.284.343	(9,42)	7.457.930	(9,98)	6.665.576	(10,62)

Fonte: Anexo III - Metá Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Metá Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAPELA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	1.805.890	100,00	323.750	100,00	3.852.461	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.805.890	100,00	323.750	100,00	3.852.461	100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAPELA

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

		2015 (a)	2014 (d)	2013	R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS		2015 (a)	2014 (d)	2013	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-
TOTAL		(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
SALDO FINANCEIRO					

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE CAPELA
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
	Prestação de Serviços - Pessoa Física		-	-	-	
	Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-	-	-	
	Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-	-	-	
	Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2017, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2017.



R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE CAPELA

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	-1.103.861
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	711.565
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.815.426
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	-1.815.426
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-1.872.484
Novas DOCC	-1.872.484
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	57.058

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

João Batista

ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE CAPELA
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		R\$ 1,00	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	23.469.556	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.325.814
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.933.695	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	25.077.437
TOTAL	26.403.251	TOTAL	26.403.251

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2017 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2017 (3%)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAPELA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (\bar{x} \cdot \bar{y}) / n}{\bar{x} - (\bar{x}) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2010 como referência, temos; 2011=1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 E 2018 = 8.
 Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =